



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 064/2011

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Gramado e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Gramado, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.615.022/0001-59, com objetivo de apoiar a implantação de sistema de vídeo monitoramento.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.100 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
105- 3.3.50.41.00.00.00.00.0001.0 Contribuições

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Gramado e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Gramado.

O presente projeto tem por objetivo contribuir à CDL o valor de R\$ 30.000,00, para a finalidade exclusiva de apoiar a implantação do sistema de vídeo monitoramento no Município de Gramado.

Cabe salientar que, a aprovação do presente projeto representa a melhora na estrutura de segurança do Município de Gramado, proporcionando assim mais qualidade de vida aos moradores e turistas.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br